

Aprovado o presente  
relatório final  
14-12-2016

## RELATÓRIO FINAL

Procedimento por Ajuste Directo:

### **Aquisição de Serviços – Coordenação de Segurança em Obras**

Em cumprimento do disposto no nº1 do Artº 124 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Dec-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, o Júri nomeado reuniu para a elaboração do Relatório Final no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objectivo de propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

#### **I – Audiência Prévia**

Foi efectuada a audiência prévia a todos os concorrentes, nos termos do Artº 123 do diploma acima referido. Para o efeito foi dado o prazo de cinco dias para se pronunciarem por escrito sobre este mesmo relatório.

Foi enviado por E-Mail a todos os concorrentes em 28-11-2016, o qual não obteve qualquer reclamação.

#### **II - Proposta de adjudicação**

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto de não ter havido qualquer reclamação propõe-se que a " **Aquisição de Serviços – Coordenação de Segurança em Obras**", seja adjudicada ao concorrente **Elsa de Jesus Miranda Curião** pelo valor de **4.245,00 €**, a que acresce o IVA.

#### **III – Caução**

De acordo com o disposto no Caderno de Encargos, não será exigida a prestação de caução (preço contratual < € 200.000).

#### **IV – Documentos de habilitação**

Nos termos da alínea j) do nº 1 do Artº 115 do CCP, com a alteração expressa do Dec-Lei 278/2009, propõe-se que o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação seja de 5 dias, após a comunicação da adjudicação.

#### **V – Contrato Escrito**

De acordo com a alínea a) do nº. 1 do artº 95 do CCP e de acordo com o valor da proposta, é dispensado a redução do contrato escrito.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do nº 1 do artº 77 do CCP, ao envio da notificação aos concorrentes em simultâneo, a qual será acompanhada do relatório final.

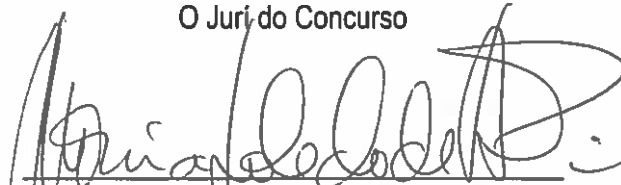
Nos termos do nº2 do artº 77 do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos no prazo fixado.



Marvão, 12 de dezembro de 2016

O Juri do Concurso




---

(Eng.ª Maria Soledade Almeida Pires)



---

(Eng. Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes)



---

(Sr. Fernando Manuel Silva Salgueiro)

## Dionisio da Silva Nunes

---

**De:** Dionisio da Silva Nunes  
**Enviado:** segunda-feira, 28 de novembro de 2016 10:28  
**Cc:** Soledade Pires  
**Assunto:** Aquisição de Serviços - Coordenação de Segurança em Obras  
**Anexos:** Relatório Preliminar.pdf

<b>Controlo:</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Entrega</b>	<b>Lida</b>
	Soledade Pires 'joaocardoso@gmail.com' nuno@nmaa.pt 'Elsa Curiao'	Entregue: 28-11-2016 10:29	Lida: 28-11-2016 10:34

Ex. mos Senhores

Na sequência da análise das propostas relativas ao procedimento em epígrafe, feita nos termos do artigo 122.º do Código da Contratação Pública, junto envio a V. Ex.ª o relatório elaborado pelo júri, nos termos do artigo 123.º do referido diploma legal.

Pelo que, fica V. Ex.ª notificado para, querendo, se pronunciar por escrito, no prazo de 5 dias úteis, sobre as questões relacionadas com a referida classificação.

O processo poderá ser consultado na Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida da Câmara Municipal de Marvão, durante as horas normais de expediente ou seja das 9 às 16 horas.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Júri

Eng. Maria Soledade Almeida Pires



### Divisão de Obras

Largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal  
Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526  
[www.cm-marvao.pt](http://www.cm-marvao.pt)



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, archive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!



**Aquisição de Serviços – Coordenação de Segurança em Obras**

**AJUSTE DIRECTO**  
**(Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro)**

**Relatório Preliminar**  
**(Art.º 122 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro)**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezasseis, reuniu o júri deste procedimento, Sra. Eng.ª Maria Soledade Almeida Pires, Sr. Eng. Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes e Sr. Fernando Manuel Silva Salgueiro, para abertura das propostas dos concorrentes convidados para o procedimento de “Aquisição de Serviços – Coordenação de Segurança em Obras”.

Foram enviados convites no dia 15-11-2016 às seguintes entidades:

- Nuno Monteiro Atelier de Arquitetura Uni., Lda.
- Elsa de Jesus Miranda Curião
- João Nuno Cativo Cardoso

Os concorrentes convidados apresentaram as suas propostas de acordo com as características constantes do convite e pela seguinte ordem de entrada:

- João Nuno Cativo Cardoso
- Nuno Monteiro Atelier de Arquitetura Uni., Lda.
- Elsa de Jesus Miranda Curião

As propostas foram apresentadas pelos concorrentes, pelos seguintes valores:

- João Nuno Cativo Cardoso, pelo valor de 4.250,00 €;
- Nuno Monteiro Atelier de Arquitetura Uni., Lda. , pelo valor de 4.250,00 €;
- Elsa de Jesus Miranda Curião, pelo valor de 4.245,00 €.

De acordo com o nº 1 do Artº 122 do Dec-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, descreve-se com a seguinte ordenação das propostas apresentadas, em função do critério de adjudicação constante no convite Ponto VII:

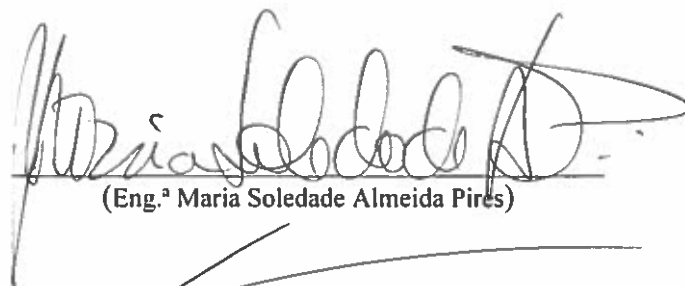


- 1ª. - Elsa de Jesus Miranda Curião  
2ª. - Nuno Monteiro Atelier de Arquitectura Uni., Lda  
2ª. - João Nuno Cativo Cardoso

Considerando o júri, que todas as propostas apresentadas foram suficientemente esclarecedoras e sendo o valor previsível da mesma, o indicado nas suas propostas, o júri considera de efectuar a audiência prévia a todos os concorrentes, nos termos do Artº 123 do diploma acima referido. Para o efeito deverá ser dado o prazo de cinco dias para se pronunciarem por escrito sobre este mesmo relatório.

As decisões que o presente relatório explicita foram tomadas por unanimidade e por todos os membros presentes vão ser assinados.

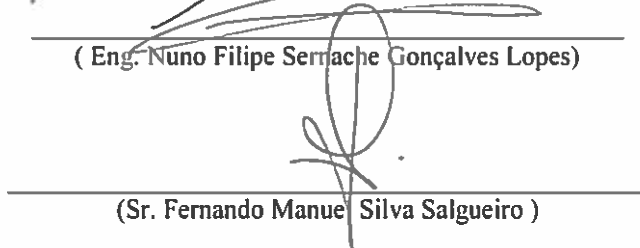
O júri



(Eng.ª Maria Soledade Almeida Pires)



( Eng. Nuno Filipe Serrache Gonçalves Lopes)



(Sr. Fernando Manuel Silva Salgueiro)